



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.733, de 26 de março de 2024

Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** - A [Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º - ...

I - ...

LEGISLATIVO MUNICIPAL .....	17.314.900,00
...	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	31.593.831,52
...	
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO .....	14.236.516,55
...	
SECRETARIA DA CULTURA .....	7.663.353,06
...	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	81.859.682,36
...”	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PL 019/2024  
AUTORIA: Poder Executivo

